



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 3.295, de 05 de setembro de 2016.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 2 - Departamento De Obras

15.452.57.1031- Manut. De Ruas, Pontes E Bueiros

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 15.250,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação proveniente do Recurso 1057-CIDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de setembro de 2016.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

